AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

CABINETE

PREFEITURA PETROLINA

02 08/2014

OFICIO 89/2014/ AMMA

Petrolina, 18 de março de 2014.

Ao

Orçamento.

Solicitamos a abertura de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia relativos à elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Petrolina-PE, de acordo com a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010.

Atenciosamente,

Gleidson Silva Castro Souza

Diretor Presidente

Agência Municipal do Meio Ambiente -AMMA

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a15cd328-d0d8-4e41-9661-8c60cf5f8dcf

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

GABINETE

PREFEITURA PETROLINA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A Política Nacional de Resíduos Sólidos reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações adotadas pelo Governo Federal, isoladamente ou em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos.

A elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos requer um amplo conhecimento acrescido de um estudo detalhado da situação atual, elaboração de um planejamento (plano de trabalho) participativo, para a demanda solicitada, com uma metodologia adequada à realidade local.

Tal procedimento licitatório justifica-se tendo em vista a dificuldade do Município em atender às necessidades técnicas, por não dispor de um quadro especializado de servidores para realizar estes serviços.

Portanto, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos exerce forte papel norteador do desenvolvimento dos outros planos de responsabilidade pública para os Municípios visando adequar o município a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010).

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Petrolina-PE, de acordo com a Lei Federal 12.305 de 02 de agosto de 2010.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PLANO:

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a15cd328-d0d8-4e41-9661-8c60cf5f8dcf

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

GABINETE

PREFEITURA PETROLINA

O Plano de Gestão de Resíduos Sólidos do Município de Petrolina-PE deverá conter;

I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados nos municípios, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor e o zoneamento ambiental do município, se houver;

III - identificação das possibilidades de implantação de soluções consorciadas ou compartilhadas entre os municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico ou a sistema de logística reversa, observadas as disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS;

V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;

VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a cargo do poder público;

IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;

Documento Assinado Digitalmente por: LUIZ ANTONIO COSTA DE SANTANA
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: a15cd328-d0d8-4e41-9661-8c60cf5f8dcf